



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA www.ufrgs.br/ppgbotanica -
ppgbotanica.ufrgs@gmail.com



**SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATO À BOLSA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2019-PROPG**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Botânica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul abre o processo seletivo para seleção de candidatos à bolsa PDSE para implementação em 2019, de acordo com o Edital Nº 002/2019-PROPG Bolsas de Doutorado Sanduíche PRINT/UFRGS 2019.

1. DAS VAGAS

O PPG em Botânica da UFRGS possui duas vagas para bolsa PDSE, com duração de seis meses cada, para implementação em 2019 ou início de 2020 (de acordo com o cronograma de implementação informado no Edital Nº 002/2019-PROPG). A PROPG-UFRGS poderá remanejar cotas não utilizadas da instituição para programas cujas demandas foram maiores, de forma que o PPG em Botânica selecionará três candidatos que tiverem atendidos os requisitos necessários à candidatura à bolsa Doutorado-Sanduíche, conforme o Edital Nº 002/2019-PROPG, considerando os aspectos de avaliação indicados nos itens 2 e 3.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

As bolsas são destinadas aos alunos (i) regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPG em Botânica, (ii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil e (iii) que possuam o nível de proficiência estrangeira conforme as regras do Edital Nº 002/2019-PROPG. Os candidatos devem ter obtido a aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.

Os candidatos deverão atender os requisitos e atribuições conforme estabelecido no item 3.4 do Edital Nº 002/2019-PROPG.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deve ser realizada exclusivamente por e-mail, endereçada ao PPG Botânica (ppgbotanica.ufrgs@gmail.com), indicando “Inscrição Edital PDSE-PRINT” no assunto da mensagem.

3.2. Documentação necessária:

- a) Ofício do orientador brasileiro, apresentando formalmente a candidatura do seu orientando e a documentação exigida, além de declaração expressa de alinhamento do projeto do doutorando ao(s) tema(s) do PRINT UFRGS nos quais o Programa está inscrito e de declaração expressa de que o retorno de seu orientando ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses da defesa da tese.
- b) Plano de pesquisa, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano de estudos deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - i. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
 - ii. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - iii. Metodologia a ser empregada;
 - iv. Cronograma das atividades;
 - v. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - vi. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - vii. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil a médio e longo prazos;
 - viii. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil a médio e longo prazos, quando for o caso;
 - ix. Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - x. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
 - xi. Referências bibliográficas.



- c) Currículo Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes, em arquivo “pdf”;
- d) Histórico de disciplinas cursadas, comprovando o desempenho acadêmico e a integralização de créditos referente ao curso de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa, demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e atestando a adequação do plano de pesquisa ao(s) tema(s) do PRINT/UFRGS no(s) qual(is) o Programa está inscrito (contendo aprovação do plano de trabalho e compromisso de responsabilidade para a sua execução);
- f) Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo de duração de bolsa;
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- h) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências listadas no item 4.2.8 do Edital 002-PROPG. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que haja concordância da IES de destino e expressa na carta do coorientador no exterior.

4. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Seleção do PPG em Botânica	12 de março de 2019
Período de inscrições, com a documentação exigida no item 3.	25 de março a 02 de abril de 2019 – 18h
Período de seleção	04 a 09 de abril de 2019
Divulgação dos resultados (lista classificatória dos candidatos) no mural e no <i>site</i> do PPG Botânica da UFRGS (https://www.ufrgs.br/ppgbotanica/)	10 de abril de 2019 – 9h
Prazo limite para solicitação de recursos	11 de abril de 2019 – 9h
Resultado da avaliação de recursos e resultado final	12 de abril de 2019 – 9h
Encaminhamento do resultado final à PROPG	12 de abril de 2019
Implementação das bolsas pela CAPES	Em três etapas a partir de junho 2019, seguindo o cronograma apresentado no Edital 002-PROPG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA www.ufrgs.br/ppgbotanica -
ppgbotanica.ufrgs@gmail.com



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A classificação dos candidatos inscritos será realizada por Comissão designada pela Comissão Coordenadora do Programa, levando em conta o plano de trabalho, o currículo e o histórico de disciplinas cursadas.

6. DOS RECURSOS

Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados à secretaria do PPG- Botânica por escrito ou por e-mail ppgbotanica.ufrgs@gmail.com . Anexar documento original assinado, em formato “pdf”, indicando "Recurso - Edital PDSE/PRINT 2019" como assunto da mensagem) e respeitando os prazos indicados no Cronograma deste Edital.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção específica deste processo de seleção.

Em 12/03/2019

João André Jarenkow
Coordenador em exercício
(original encontra-se assinado)